Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002442/2005

Processo Nº 00915/2005	**Data: 27/12/2005**
Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL	

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.800,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
28/12/2005

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00941/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2442, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2442 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2005

GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 2005

Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 27 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente e demais nobres Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que solicita a abertura de Créditos Suplementares no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), os quais serão destinados à complementação das dotações orçamentárias necessárias para o pagamento de despesas da Câmara, com a finalidade de fazermos o fechamento e posterior zeramento final de todas as contas, pois estamos encerrando o ano conforme a lei determina

Quanto aos recursos, oriundos de reduções de dotações orçamentárias, foram devidamente analisados, efetuados os respectivos cálculos e verificou-se, então, a possibilidade de remanejar parte dos valores ali orçados, para aquela cuja suplementação é objeto do presente Projeto de Lei.

Na expectativa de um pronto acolhimento por parte dos Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

SERGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2442/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.800,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sob a seguinte classificação:

010310001.2.002000 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas ..... R$ 2.800,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... ..... R$ 200,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$2.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações autorizadas no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

010310001.2.001000 – Elaboração e Coordenação Legislativa....R$800,00
3.3.90.35.00.0000 - Serviços de Consultoria .....R$ 800,00

010310001.2.002000–Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas .....R$2.000,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações Trabalhistas..... ... .R$2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

APR...
Em 28 / 12 / 05
...idente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 915
Referência : 2442
Data: **28/12/2005**

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 2442/2005 autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.800,00, tendo como recurso a redução de dotações orçamentárias da Elaboração e Coordenação Legislativa, Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas e Indenizações Trabalhistas.

É urgente que sejam tomadas providências de ajuste no Orçamento Anual de 2005, no final do exercício.

Considerando os aspectos constitucionais, legais e de elaboração de norma jurídica, somos favoráveis à aprovação do referido projeto.

Butiá, 28 de Dezembro de 2005.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidenta

Verª. NEUZA VARGAS
Secretária/Relatora

Ver. MAURICINHO
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Processo: 915/2005
Projeto de Lei: 2442/05
Data: 28/12/05

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$2.800,00, tendo como recurso a redução de dotações orçamentárias.

Este Projeto é um crédito suplementar para o Legislativo, para a manutenção dos serviços da Câmara de Vereadores.

Somos favoráveis.

É o Parecer.

Butiá, 28 de dezembro de 2005.

Paulo Machado
Presidente/ Relator

Dedé Tintas
Secretário

Paulinho
Membro

Digitalizado com CamScanner